

Estado de Mato Grosso

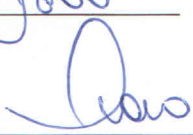
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 29/06/01

PROTOCOLO

<p align="center">PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>Protoc. n.º <u>3319</u>, Liv. <u>12</u>, Fls. <u>08^v</u>, em <u>28/06/01</u></p> <p>Horas: <u>18:00</u></p> <p align="center"> _____ Funcionário</p>		<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p align="center">N.º _____/2001</p>
--	--	--	--

AUTOR: Vereador **MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA** – PTB

PROJETO DE LEI N.º 027/2001, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

“Transforma as áreas reservadas e destinadas a jardins e repartições públicas compreendidas nas quadras 14, 15, 21 e 22, do bairro São João, em bens públicos dominicais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

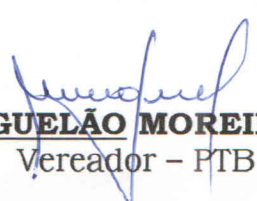
Art. 1º - Para solucionar um problema social, ficam transformados em bens públicos dominicais, as áreas reservadas e destinadas a jardins e repartições públicas, situadas nas quadras 14, 15, 21 e 22, que ladeiam a rotatória entre a rua Vitório Pereira da Silva e a Av. J.K., no bairro São João, nesta cidade, sendo desafetados do uso comum do povo.

Art. 2º - Fica facultado ao Prefeito Municipal doar as áreas já construídas e ocupadas com habitação familiar e alienar as não ocupadas, caso seja do interesse do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Junho de 2001.


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA

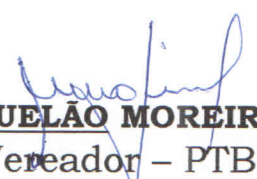
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Devido a grande necessidade em solucionar um problema social, advindo do apossamento de terras públicas por diversos moradores no bairro São João, estamos apresentando, para que mereça a apreciação dos nobres colegas, este Projeto de Lei, visando a transformação em bens públicos dominicais, as áreas compreendidas nas quadras 14, 15, 21 e 22.

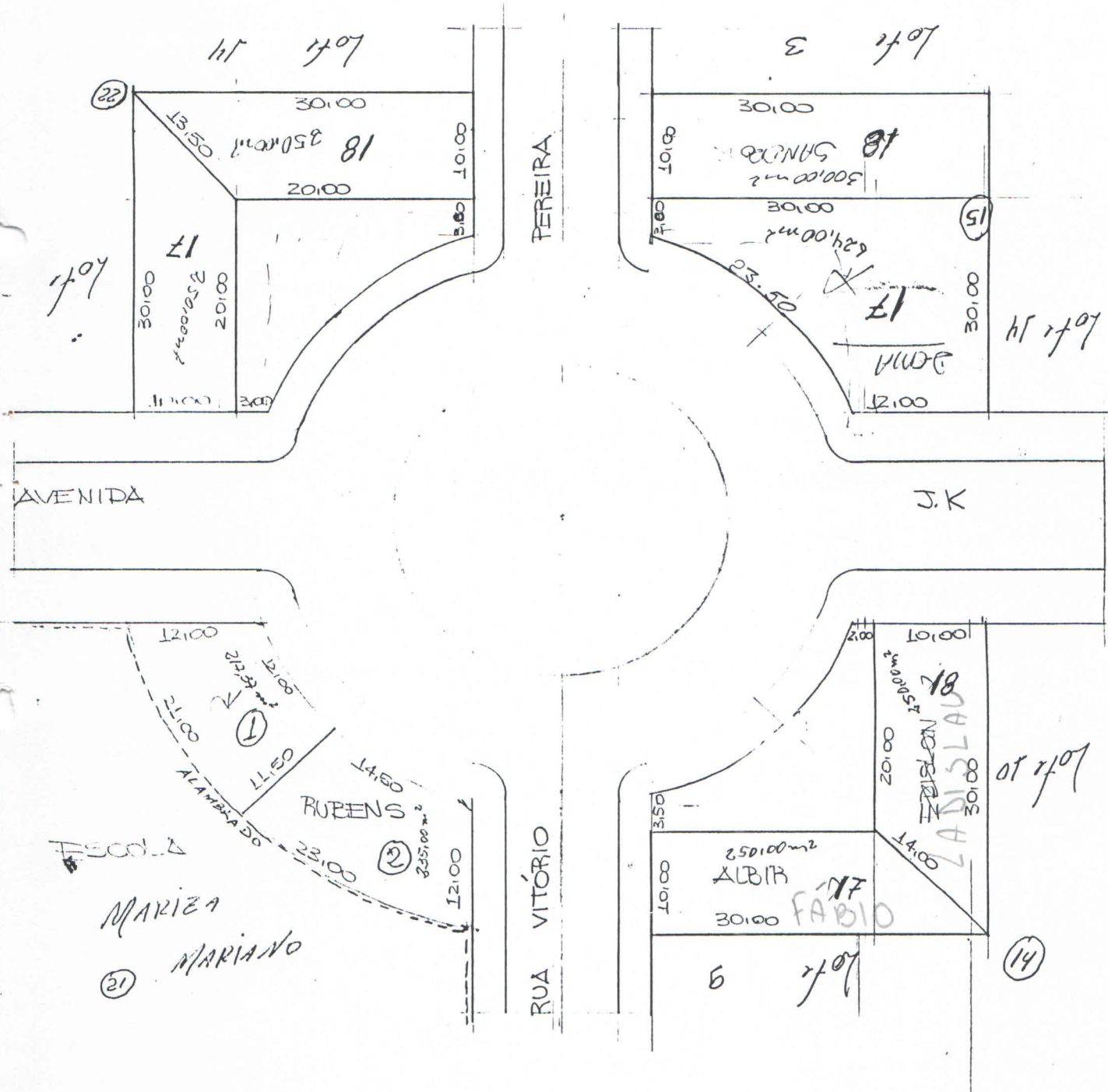
A medida se faz necessária, em razão de já existir no local diversos moradores com casas construídas e outras diversas obras em fase adiantada de construção.

Como a maioria das famílias que inadvertidamente apossaram-se de tais áreas, possuem baixa renda e sendo a maioria destes imóveis exclusivos para uso residencial, seria uma falta de consenso exigir que desocupem tais imóveis e os coloquem abaixo, agindo inadvertidamente sem observar o bem estar social da população local.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor, para que os moradores não venham sofrer prejuízos irreparáveis por falta de empenho da municipalidade.


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Vereador – PTB

112



ESCALA: 1/500
 DES: GILMAR



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

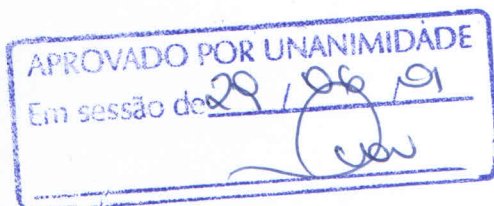
PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2001
De autoria do: _____

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente



WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 027/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	X		
ANTONIO MORAES NETO	PPS	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	X		
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS	X		
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			Presidente
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	X		
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	X		

Obs.: Jheito

